

PROJETO DE LEI Nº 4.644, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Timóteo a Mini Maratona Ecológica da AMT - Associação dos Maratonistas de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Timóteo a Mini Maratona Ecológica da AMT – Associação dos Maratonistas de Timóteo, a ser realizada, anualmente, no primeiro domingo do mês de julho.

Parágrafo único . O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, incentivará o evento de atividade esportiva em parceria com segmentos do Poder Público, Sociedade Civil e da Iniciativa Privada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025

Cabo Isac
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Mini Maratona Ecológica é realizada anualmente pela Associação dos Maratonistas de Timóteo há quase 30 anos, contando com grande participação da população local e de cidades vizinhas.

Tradicionalmente realizada em meados de julho, a corrida tem um impacto significativo no âmbito social e esportivo, incentivando a prática esportiva, promovendo a integração entre os atletas e reforçando a conscientização ecológica.

O percurso atravessa diversos bairros de Timóteo, com destaque para o trajeto que se inicia no bairro Macuco, passa pelos bairros Limoeiro e Licuri, e retorna ao ponto de partida.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares a acolhida do presente projeto.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025

Cabo Isac
Vereador